

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
ESTADO DO CEARÁ**

**LEI Nº 0781**

Denomina de José Pereira Pinto Callou,  
uma praça da cidade.

A Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Pereira Pinto Callou, a praça em  
construção localizada em frente à Prefeitura Municipal, entre a Rua Princesa Isabel e o Centro de  
Abastecimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em  
vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 31 de Outubro de 1979.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto  
-PREFEITO MUNICIPAL-**